



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



MENSAGEM Nº 04 / 2022

Jaicós PI, 24 de Fevereiro de 2022.

Recebemos

Em, 03 / 03 / 2022

À CÂMARA MUNICIPAL DE JAICÓS - PI

Mathews Lima Avelino Barros

~~Mathews Lima Avelino Barros~~

CPF Nº 028.493.333-36

COORDENADOR FINANCEIRO

Senhor Presidente,

Encaminhando a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares Legislativos o anexo Projeto de Lei que solicita a correção do percentual de suplementação orçamentária em mais 50% (cinquenta por cento).

O fundamento do nosso pedido é termos verificado, após análise dos programas em curso no exercício, que há necessidade de reajuste do percentual autorizado a fim de possibilitar que a gestão orçamentária ocorra sem embaraços até o final do ano financeiro.

Com base no princípio da continuidade, expomos alguns motivos e metas que a administração tem que cumprir:

- Manutenção e aplicação mínima na educação;
- Manutenção e aplicação mínima em saúde;
- Manutenção e aplicação mínima dos recursos do VAAT (15% despesas de capital, 70% com profissionais da educação e 54,57% aplicados na educação infantil);
- Manutenção e aplicação mínima dos recursos do Fundeb (70% profissionais da educação e aplicação dos 30% na manutenção das ações educacionais);
- Manutenção da folha de pagamento;
- Execução de obras e manutenção de serviços Públicos

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



Na certeza de que haverá insuficiência de algumas dotações orçamentárias, inclusive para pagamento de pessoal, vimos solicitar que a matéria seja apreciação em **Regime de Urgência Especial**, a fim de que a despesa pública seja feita com normalidade.

Acreditando no elevado espírito público dos componentes desse Egrégio Poder Legislativo esperamos a aprovação da matéria nos termos solicitados.


OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Recebemos

Em, 03 / 03 / 2020



Matheus Lima Avelino Barros
CPF Nº 028.493.333-36
COORDENADOR FINANCEIRO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAICÓS
CNPJ: 06.553.762/0001-00
PRAÇA ÂNGELO BORGES LEAL, S/Nº
CEP: 64.575-000 - JAICÓS - PI



Projeto de Lei nº 04/2022

Recebemos

Em 03/03/2022

Mathheus Lima Avelino Barros

Mathheus Lima Avelino Barros

CPF Nº 028.493.333-36

COORDENADOR FINANCEIRO

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaicós-PI.

Faço saber que a Câmara Municipal de Jaicós PI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o vigente orçamento em mais 50% (cinquenta por cento), do total da despesa nele fixada, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º A suplementação a que se refere o artigo 1º deverá ser feita gradativamente, na medida em que as dotações se mostrarem insuficientes para execução das despesas.

Art. 3º Os recursos para cobertura dos créditos suplementares amparados por esta lei são os definidos no § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320/64.

Art. 4º Os decretos de suplementação deverão conter os órgãos envolvidos, a classificação econômica da despesa até o nível de elemento de despesa e o programa de trabalho até o nível de projetos e atividades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaicós (PI), 24 de Fevereiro de 2022.

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA

OGILVAN DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito

Pr. Ângelo Borges Leal, S/N. Bairro Serranópolis Jaicós- Piauí

CNPJ 06.553.762/0001-00 Telefones: 89.3457 1132 Email: pmjaicos.gabinete@hotmail.com